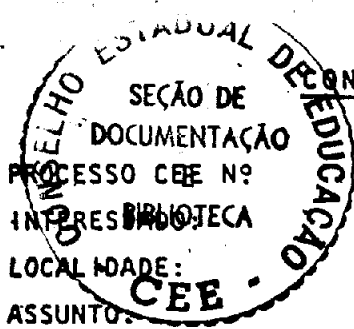




REC 18 JUN 1988

09

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

16-6-88

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO: BIBLIOTECA

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA EM

3174 / 80

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "ARACATUBA-ORIENTIVO" / UN. I

ARACATUBA

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

JATYR EDUARDO SCHALL

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

302 / 88

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S) : 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 198 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S) : 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 198 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16-6-88
Fls. 02

PROCESSO CEE Nº 3174 / 80 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 302/88

CURSO(S): 2º GRAU - COLEGIAL - 1º E 2º ANO

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 198 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 2º GRAU - 3º ANO

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 198 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S): 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor aplicado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 198 %

Mens.1ºsem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S):

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87.....

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

PROCESSO CEE Nº 3174. / 80 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 302/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 6.040,00 e para dezembro/87, - Cz\$ 1.814,21

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 6.930,00 e para dezembro/87, - Cz\$ 2.081,54

Curso: 2º GRAU - 1º E 2º ANO

Cz\$ 7.760,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.330,84

Curso: 2º GRAU - 3º ANO

Cz\$ 7.760,00 e para dezembro/87, - Cz\$ 2.330,84

Curso: 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Cz\$ 5.730,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.721,10

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente